



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 145/2022

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO A FIRMAR
ESCRITURA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE POÇO
ARTESIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar escritura pública de servidão administrativa, por prazo indeterminado, com os proprietários do imóvel, Sr. Evanir de Souza Nunes e esposa Sra. Maira Durante Nunes, averbado junto a matrícula nº 9.256 no Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, onde será instalado poço artesiano destinado ao abastecimento de água à terceiros.

Art. 2º - Na escritura de servidão, além das cláusulas e condições usuais, deverá constar a faculdade de o Município, por seus agentes ou prepostos, terem acesso ao referido poço artesiano e respectivas instalações para fins de promover a sua conservação e manutenção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS
OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Registre-se e publique-se

Na data supra


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 08 de DEZEMBRO de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 145/2022.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado que AUTORIZA O PODER PÚBLICO A FIRMAR ESCRITURA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização legislativa para que o Poder Executivo firme escritura pública com proprietários de imóvel para instituição de servidão administrativa para a instalação de poço artesiano, necessário para o abastecimento de água aos munícipes residentes da comunidade de São Valentin da Gruta, neste município.

A servidão administrativa de que trata o presente Projeto de Lei será realizada de forma consensual, exigindo a escrituração para dar a devida publicidade e efeito erga omnes.

A instalação de poço artesiano não gera prejuízos a propriedade e significa grande benefício à todos os residentes, tratando-se de declarada utilidade pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul, RS

